



Recebido em 08 de 05 de 19 95
Expedita Maria Avelar Boaventura
Secretária Executiva

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

L E I Nº 1.991 DE 05 DE MAIO DE 1.995

EMENDA: Autoriza o Executivo Municipal a promover alienação de ações da COELCE e da TELECEARÁ em Bolsas de Valores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a alienação em Bolsas de Valores as ações ordinárias e preferenciais da COELCE - Companhia Energética do Ceará e da TELECEARÁ- Telecomunicações do Ceará S/A., de propriedade do Município de Juazeiro do Norte, que terá como destinação a aquisição de fardamento e material didático para Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único - Para a realização da alienação poderá o Executivo contratar os serviços de Corretor ou Empresa credenciada a funcionar junto a Bolsas de Valores Mobiliários.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de mil, novecientos e noventa e cinco (1.995).

Manoel SALVIANO Sobrinho
Prefeito Municipal